

Lei nº 834

**PROJETO DE LEI Nº 15/2023**  
De 15 de maio de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO  
**APROVADO**  
Em, 16 / 05 / 2023  
*Amaral Valeriano da Silva*  
Presidente

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO, A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO”.**

O VEREADOR MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL EM SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 36, “XIII” da Lei Orgânica Municipal, apresenta a proposutura legislativa pela deliberação do Plenário:

**Art. 1º** – Fica instituído no âmbito do município de Salgado, fazendo parte do Calendário Oficial de Festas e Eventos, o “A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO”, a ser realizado anualmente no dia 01 de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Salgado, aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

*José Aécio Santos de Jesus*  
**JOSE AECIO SANTOS DE JESUS**

Vereador do PT

refeitura Municipal de Salgado  
**RECEBIDO**  
DATA. 17 de 2023

*Ana Rose Oliveira Santos*  
Chefe de Gabinete  
Decreto 02/2021



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O projeto em questão tem por objetivo instituir no calendário oficial do município de Salgado o DIA DO IDOSO, visando conscientizar as pessoas a promover a garantia dos princípios fundamentais do direito do Idoso.

No 1º dia do mês de outubro celebra-se o Dia do Idoso no Brasil. Até 2006, o Dia do Idoso era comemorado no dia 27 de setembro. Isso porque em 1999, a comissão pela Educação, do Senado Federal, havia instituído tal data para reflexão sobre a situação do idoso na sociedade, ou seja, a realidade do idoso em questões ligadas à saúde, convívio familiar, abandono, sexualidade, aposentadoria etc.

No dia 1º de outubro de 2003, porém, foi aprovada a Lei nº 10.741, que tomou vigente o Estatuto do Idoso.

Pelo fato de o Estatuto ter sido instituído em 1º de outubro, em 2006 foi criada uma outra lei (a Lei nº 11.433, de 28 de Dezembro de 2006) para transferir o Dia do Idoso para 1º de outubro.

Vale salientar que desde 1994, com a Lei nº 8.842, o Estado brasileiro já havia inserido a figura do idoso no âmbito da política nacional, dado que essa lei criava o Conselho Nacional do Idoso.

O fato é que, com a criação do Estatuto do Idoso, em 2003, o Brasil começou a incorporar à sua jurisprudência, resoluções de organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização Mundial da Saúde (OMS). Sabe-se que, em 1982, a ONU elaborou, em Viena, na Áustria, a primeira Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento. Dessa Assembleia, foi elaborado um Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento que tinha 62 pontos, os quais passaram a orientar as reflexões, legislações e ações posteriores a respeito do idoso.

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCE